

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
00	SECRETARIA DA EDUCACAO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
00.06	COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.	
	TOTAL	1.787.421,00
	4A. QUOTA	1.787.421,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
00.07	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR	
	TOTAL	2.296.876,00
	4A. QUOTA	2.296.876,00

DECRETO N.º 30.651, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para transferência à Fundação Hemocentro de São Paulo-F/HSP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 3.127.179,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil, cento e setenta e nove cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de Novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de novembro de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
00	SECRETARIA DA SAUDE		
00.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		3.127.179,00
	SUB-TOTAL		3.127.179,00
	TOTAL		3.127.179,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
00.40.001.0.000	1.127.179,00		1.127.179,00
TOTALS ...	3.127.179,00		3.127.179,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
00	SECRETARIA DA SAUDE	
00.47	ADMINISTRACAO INDIRETA	
00.47	FUNDACAO HEMOCENTRO DE S.PAULO-F/HSP.	
	TOTAL	3.127.179,00
	4A. QUOTA	3.127.179,00

DECRETO N.º 30.652, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 79.155,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco cruzados novos), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de novembro de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21.03	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS		
3.2.2.1	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		79.155,00
		SUB-TOTAL	79.155,00
		TOTAL	79.155,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS			
62.09.001.0.000	79.155,00		79.155,00
TOTALS ...	79.155,00		79.155,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
21.00	SUBVENCOES A ENTIDADES DIVERSAS	
	TOTAL	79.155,00
	4A. QUOTA	79.155,00

DECRETO N.º 30.653, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 631, de 15 de setembro de 1989;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 19.461.915,00 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e

um mil, novecentos e quinze cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, mediante a suplementação de NCz\$ 19.461.915,00 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e quinze cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de novembro de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		19.461.915,00
	SUB-TOTAL		19.461.915,00
	TOTAL		19.461.915,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAEE			
103.07.021.8.195	19.461.915,00		19.461.915,00
TOTALS ...	19.461.915,00		19.461.915,00
15.54	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		17.315.702,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		1.946.213,00
	SUB-TOTAL		19.461.915,00
	TOTAL		19.461.915,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
103.07.021.2.203	19.461.915,00		19.461.915,00
TOTALS ...	19.461.915,00		19.461.915,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.56	DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
	TOTAL	19.461.915,00
	4A. QUOTA	19.461.915,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 15.56 - DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	17.515.702,00
17.515.702,00		17.515.702,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.946.213,00
1.946.213,00		1.946.213,00
TOTALS		19.461.915,00
		19.461.915,00

DECRETO N.º 30.654, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, para transferência à Fundação Parque Zoológico de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 1.557.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de novembro de 1989.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM MLZ\$ 1,00	
22	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.557.000,00	
	SUB-TOTAL	1.557.000,00	
	TOTAL	1.557.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
22.40.001.0.000	1.557.000,00		1.557.000,00
TOTALS ...	1.557.000,00		1.557.000,00



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos
preços de publicidade em vigor
a partir de 1.º de novembro de 1989

D.O. Ineditoriais NCz\$ 215,00
D.O. Executivo NCz\$ 111,00
D.O. Justiça NCz\$ 142,00

***A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colonagem dos jornais do mercado que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos
(3 publicações) NCz\$ 121,00
Proclamas de Casamento
(Por publicação) NCz\$ 65,00